



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 822/GR/UFFS/2022**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 422/GR/UFFS/2022 DE  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
AGROECOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 422/GR/UFFS/2022, que dispõe sobre o Processo Seletivo de Candidatos a vagas para o curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável (PPGADR/UFFS), com ingresso em 2022.2.

**1 DOS CANDIDATOS APROVADOS**

**I - Linha 1: Agroecossistemas, sustentabilidade e agrobiodiversidade:**

Classificação	Candidato	Nota Final	Orientador
1º	Cássio Batista Marcon	9,08	Henrique H.Bittencourt
2º	Jaqueline Mendes	8,32	Josimeire A. Leandrini
3º	Giuliano Kluch	7,48	Maude R.de Borba
4º	Jonas Débréus	6,68	Paulo Henrique Mayer
5º	Luis Carlos Rocha	6,18	Betina Muelbert

**II - Linha 2: Dinâmicas socioambientais:**

Classificação	Candidato	Nota Final	Orientador
1º	Lidiane Lieseski	9,21	Rozane Marcia Triches
2º	Silvana da Costa	8,18	Janete Stoffel
3º	Pedro Paulo Fernandes da Costa	8,00	Liria Ângela Andrioli
4º	Leandro Mendes Bueno	6,75	Rozane Marcia Triches
5º	Guaracy Emerson Pacheco dos Santos	6,17	Pedro Ivan Christoffoli

**2 DA MATRÍCULA**

~~2.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula presencialmente junto à Secretaria de Pós-graduação do campus Laranjeiras do Sul, Sala 232 do Bloco dos Docente/Administrativo, situada na BR 158, Km 405, Laranjeiras do Sul-PR, no período de 01 a 06 de agosto de 2022, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min.~~

2.1 O candidato classificado deverá efetuar a matrícula presencialmente junto à Secretaria de Pós-graduação do campus Laranjeiras do Sul, Sala 232 do Bloco dos Docente/Administrativo, situada na BR 158, Km 405, Laranjeiras do Sul-PR, no período de 01 a 09 de agosto de 2022, exceto aos sábados, domingos e feriados, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h30min, exceto sábado e domingo. **(NOVA REDAÇÃO DADA PELO EDITAL Nº 847/GR/UFFS/2022)**

2.2 Para matrícula o candidato classificado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, junto com os originais para conferência:

**I** - Formulário de Matrícula, disponível em: [www.uffs.edu.br/ppgadr](http://www.uffs.edu.br/ppgadr) > Ingresso > Processo Seletivo Aluno Regular > Formulário de Matrícula PPGADR 2022.2;

**II** - Cópia simples do documento de identidade válido (RG, CNH, Carteira de Trabalho) para candidato estrangeiro, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal; e do CPF;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**III** - Diploma de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC ou declaração original da IES, indicando a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau;

**IV** - Histórico escolar da graduação;

**V** - Documentos que provam estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, no caso de candidato brasileiro, e dos documentos exigidos pela legislação específica, no caso de candidato estrangeiro;

**VI** - Certidão de quitação eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

**VII** - Comprovante de vacinação contra a Rubéola para candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da LEI ESTADUAL/PR Nº 11.039, DE 3 DE JANEIRO DE 1995;

**2.3** O candidato que não realizar a matrícula neste período perderá direito à vaga.

**2.4** Na impossibilidade do comparecimento do candidato ou de seu representante legal, poderá ser instituído um procurador, que deverá apresentar-se com instrumento de procuração com firma reconhecida.

### **3 DO INÍCIO DAS AULAS**

**3.1** As atividades do PPGADR terão início dia 15/08/2022.

### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** A qualquer tempo e, a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a matrícula do candidato.

**4.2** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

**4.3** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFFS.

Chapecó-SC, 1º de agosto de 2022.

GISMAEL FRANCISCO PERIN  
Reitor em exercício